



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

Rua Benedito Valadares, 243 – Centro  
TEL: (31) 3536 3195 e-mail:cmflorest@yahoo.com.br  
CEP: 35.690-000 – Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO N.º 01, de 15 de março de 2022.

*“Autoriza a recomposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos Vereadores do Município de Florestal.”*

A Câmara Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

**Art. 1.º-** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor os subsídios dos Vereadores no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias.

**Parágrafo único:** Os valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 serão pagos juntamente com os vencimentos do mês da publicação ou primeiro mês subsequente à vigência da presente Lei.

**Art. 2.º-** As despesas originárias desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3.º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Florestal – MG, 15 de março de 2022.

*Carlos Roberto da Silveira*  
**Vereador Carlos Roberto da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal

